

LEI MUNICIPAL Nº 1324/2018

EMENTA: Dispõe sobre alterações da Lei Municipal nº 789/89, de 12 de dezembro de 1989, bem como alterações trazidas pela Lei Municipal nº 979/2000 de 04 de setembro de 2000, que fixa os limites de área Urbana do Município do Altinho e dá outras Providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO ALTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fazer alterações da Lei Municipal nº 789/89, de 12 de dezembro de 1989, com alterações trazidas pela Lei 979/2000, de 04 de setembro de 2000, que fixa os limites da área do Município do Altinho, segundo acrescidas, as coordenadas geográficas representadas pelos marcos a seguir especificados:

I - Confronta-se ao Norte com, Propriedade de José Zenildo da Silva, Terras pertencentes ao Município de Altinho e a Propriedade de Amaro José dos Santos;

II - Confronta-se ao Sul, Propriedade de Margarida Augusta de Andrade Melo;

III - Confronta-se Ao Oeste, Com Propriedade de Adriano Gustavo de Oliveira-ME;

IV - Confronta-se Ao Leste, com Rio Uma.

Parágrafo Único - Os marcos geográficos especificados no caput deste Artigo, foram estipulados a partir dos estudos cartográficos do Projeto Topográfico, conforme Memorial Descritivo e Planta em anexo.

Art. 2º - A planta cartográfica em anexo desta Lei, descreve o perímetro que foi acrescido ao já existente no município.

Art. 3º - O poder Executivo enviará a União todas as informações necessárias, inclusive as coordenadas geográficas delimitadoras da linha poligonal que contorna a nova área urbana, evitando a dupla incidência dos tributos ITR (Imposto Territorial Rural) e IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) nos exercícios de 2001 e Subseqüentes.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de maio de 2018.

Orlando José da Silva
- Prefeito -

Orlando José da Silva
Prefeito
775.210.134-68

PALÁCIO MUNICIPAL DR. ANTÔNIO LINS DE FIGUEIRÊDO

Rua Dr. Nestor Varejão, 51. Centro | Altinho - PE | CEP 55.490-000 CNPJ: 10.091.502/0001-29
Fones: 81 3739-1118 site: www.altinho.pe.gov.br | e-mail: altinho@altinho.pe.gov.br